



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PÚBLICO

EM 13 / 10 / 2022

Laís Becali
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI-ES



LEI Nº 1.438/2022.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676, de 29 de novembro de 2002), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ALCIBIADES VENTORINI DE QUEIROZ**”, o Ponto de Taxi localizado na Praça Ana Mattos, neste Município.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de outubro de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

PROMULGAÇÃO

do Sr. Presidente

Sala das Sessões, 13 / 10 / 2022

Presidente